



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA EQUIPAR OS IMÓVEIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ QUE SERÃO CONSTRUÍDOS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2022/1453309, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023- DL/PMPA. CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.894/0003-30, sediado(a) na Avenida Eldes Scherrer Souza, 2230 - Sala 215/Essencial Escrit - Colina de Laranjeiras - Serra / Espírito Santo, CEP: 29.167-080, e-mail: licitacao@triligado.com.br, fone (35)91049739/32235461, (27) 996664799, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr^a **CAMILA GUEDES PENTEADO**, CPF: 529.876.898-96, tendo em vista o que consta no processo nº 2022/1453309 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da polícia militar do Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



que serão construídos na capital e interior do estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	225964-8	Projektor Multimídia: 800 x 600; Brilho: 3300 Lúmens, Fonte de Alimentação: AC100 ~ 24; Tensão: Bivolt.	16	R\$ 1.911,19	R\$ 30.579,04

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no **item 7 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 30.579, 04 (trinta mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**, estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMPA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa:	1502 – Segurança Pública;
Ação (projeto/atividade):	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo;
Natureza da despesa:	3.3.90.30 – Material de consumo; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Plano Interno:	1050008259E, 1050008259C.
Fonte do Recurso:	01500000001 e/ou 01704000026 (Recursos Ordinários);

Nota de Empenho: **2023.260101NE019119**, data de lançamento **26/09/2023**, presente na seq. **24** do **PAE 2023/1021897**, valor e **R\$ 30.579, 04 (trinta mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 11 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas **item 12 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme **item 13 do Termo de Referência**

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 05 do Termo de Referência**

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **item 10 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **itens 06 e 07 do Termo de Referência**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC

as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém, do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 16 de Novembro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

CAMILA GUEDES
PENTEADO:52987689896

Assinado de forma digital por
CAMILA GUEDES
PENTEADO:52987689896
Dados: 2023.11.14 15:38:42 -03'00'

CAMILA GUEDES PENTEADO, CPF: 529.876.898-96

**ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA.**

TESTEMUNHAS:

1. Suelo Aluizio Mervio Soares Pacheco, CPF: 020.420.572-33
2. Ruan de Souza Dutra 041.926.182-69

Errata da PORTARIA Nº 2987/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.028 do dia 30/06/2022; Onde Lê-Se: Período:01 a 11/07/2022. **Leia-se:** Período: 30/06 a 11/07/2022. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Errata da PORTARIA Nº 1343/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.907 do dia 25/03/2022; Onde Lê-Se: . CB PM Adriano Duarte Wenzler; CPF: 787.389.622-68; Valor: R\$ 685,76. **Leia-se:** CB PM Adriano Duarte Wanzler; CPF:787.389.622-68; Valor: R\$ 685,76. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Errata da PORTARIA Nº 5474/DI/DF, contida no DOE nº 35.530 do dia 04/09/2023; Onde Lê-Se: Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão do Pará 2023); . **Leia-se:** Objetivo: A Serviço da PMPA. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Errata da PORTARIA Nº 5625/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.536 do dia 12/09/2023; Onde Lê-Se: CB PM Maxwesley De Araujo; **Leia-se:** CB Max Wescley de Araujo. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1010102

Errata da PORTARIA Nº 7096/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.221 do dia 16/12/2022; Onde Lê-Se: . Período: 28/12/2022 A 03/01/2022; **Leia-se:** Período: 28/12/2022 A 03/01/2023; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1010432

Errata da PORTARIA Nº 2157/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.975 do dia 19/05/2022; Onde Lê-Se: SD PM Marcos Geovanni Oliveira; CPF: 022.875.262-00; Valor: R\$ 2.152,32. **Leia-se:** SD PM Marcos Geovanni Oliveira de Matos; CPF: 022.875.262-00; Valor: R\$ 2.152,32. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Errata da PORTARIA Nº 6698/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.200 do dia 28/11/2022; Onde Lê-Se: Servidor: CB PM Eron De Jesus Valente Pinto; CPF: 738.612.862-20; Valor: R\$ 522,24. **Leia-se:** Servidor: SGT PM Eron De Jesus Valente Pinto; CPF: 738.612.862-20; Valor: R\$ 522,24.. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1010306

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 – CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomesticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, referente ao Processo nº 2022/1453309; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – DL/PMPA; O valor do Contrato é R\$ 30.579,04 (trinta mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos); Data da Assinatura: 16/11/2023; VIGÊNCIA: 17/11/2023 a 16/11/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: - Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – material de consumo;4.4.90.52 – equipamento e material permanente; - PI: 1050008259E,1050008259C - Fonte: 01500000001 e/ou 01704000026(Recursos Ordinários); Empresa: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.894/0003-30; Nota de Empenho 2023.260101NE019119, data de lançamento 26/09/2023; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1010085

CONTRATO ADM Nº 019/2023 – DPCPM. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar. VALOR TOTAL: R\$ 50.309,60. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023. VIGÊNCIA: 16/11/2023 a 15/11/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1502 – Segurança pública; Ação (Projeto/Atividade): 26/8839 – Realização de missões especiais de alta complexidade; Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente; Plano Interno: 1050008839E; Fonte de Recurso: 02700000006 (Recurso de Convênios). EMPRESA: SUPERAR EIRELI-EPP (CNPJ: 13.482.516/0001-61); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1010321

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 48/2023 – DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de veículos do tipo VAN para renovação da frota própria da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data e hora de abertura: 30/11/2023, às 09h (horário de Brasília).

Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841.

Pregoeiro: IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO – MAJ QOPM RG 35518. O edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras.

Belém-PA, 16 de Novembro de 2023.

NELSON ALVES DE SENA – CEL PM RG 29194 - Diretor de Licitação.

Protocolo: 1010491

APOSTILAMENTO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022-CCC/PMPA. Pelo presente fica apostilado o reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 040/2022– CCC/PMPA celebrado entre a PMPA e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de Instalação em Rede de Gases Medicinais de Vácuo com fornecimento para o Hospital da Polícia Militar do Estado do Pará, conforme segue abaixo: Onde se lê: CNPJ: 20.413.574/001-07; Leia-se: CNPJ: 34.597.955/0013-23; Belém/PA, 16 de Novembro de 2023; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044 ; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1010119

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 1014/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido MARINA DE BRITO COUTINHO, TEN PM, MF: 6402828/1, do efetivo do (a) CMV; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: 6.070,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Protocolo: 1010452

DIÁRIA

PORTARIA Nº6342/23/DI/DF – Objeto: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (2ªQUINZ-AGOSTO/23-BPRV/SUPERVISÃO A); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 31/08 a 05/06/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Ronny Ewerton Santos Da Silva; CPF: 922.276.942-20; Valor: R\$1.318,80. SGT PM Reginaldo Moreira Júnior; CPF: 802.183.692-04; Valor: R\$1.318,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6343/23/DI/DF – Objeto: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-AGOSTO/23-BPRV/SUPERVISÃO B); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Moju-PA; Período: 05 a 10/08/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação; Servidores: CEL PM Jorge Luiz Aragão Silva; CPF: 442.725.612-00; Valor: R\$791,30. SGT PM Rafael Fernandes Caxias; CPF: 799.007.982-87; Valor: R\$659,40. SD PM Blendo Ferreira Corrêa; CPF: 010.106.092-03; Valor: R\$633,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6344/23/DI/DF – Objeto: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (2ªQUINZ-AGOSTO/23-BPRV/SUPERVISÃO A); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Tomé-Açu-PA; Período: 15 a 20/08/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação; Servidores: CEL PM Jorge Luiz Aragão Silva; CPF: 442.725.612-00; Valor: R\$791,30. SGT PM João Amancio Neves Dos Reis; CPF: 427.579.672-15; Valor: R\$659,40. CB PM Hury Augusto Cruz Maciel; CPF: 016.574.032-97; Valor: R\$633,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6345/23/DI/DF – Objeto: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (2ªQUINZ-AGOSTO/23-BPRV/SUPERVISÃO B); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Aurora Do Pará-PA; Período: 20 a 25/08/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação; Servidores: MAJ PM Diego Lima Brasil; CPF: 939.807.952-68; Valor: R\$791,30. CB PM Evandro Wilson Oliveira Da Silva; CPF: 529.745.292-91; Valor: R\$633,00. SD PM Marcelo Santos Da Luz Filho; CPF: 019.584.352-52; Valor: R\$633,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6346/23/DI/DF – Objeto: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (2ªQUINZ-AGOSTO/23-BPRV/SUPERVISÃO C); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Goianésia Do Pará-PA; Período: 25 a 30/08/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação; Servidores: CEL PM Jorge Luiz Aragão Silva; CPF: 442.725.612-00; Valor: R\$791,30. SGT PM João Amancio Neves Dos Reis; CPF: 427.579.672-15; Valor: R\$659,40. CB PM Hury Augusto Cruz Maciel; CPF: 016.574.032-97; Valor: R\$633,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6347/23/DI/DF – Objeto: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (2ªQUINZ-AGOSTO/23-BPRV/SUPERVISÃO TOR); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Ourém-PA; Período: 15 a 30/08/2023; Quantidade de diárias: 15 de alimentação; Servidores: SGT PM Reginaldo Silva Barros; CPF: 379.885.902-78; Valor: R\$1.978,20. SGT PM Charliston Eduardo Dos Santos Lima; CPF: 883.852.642-72; Valor: R\$1.978,20. SD PM Wanderley Ribeiro Gomes; CPF: 017.887.402-70; Valor: R\$1.899,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.